

## **APLICABILIDADE DO POSTULADO OU PRINCÍPIO DA ENTIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE PARNAÍBA - PIAUÍ**

**Ananda Oliveira da Silva<sup>1</sup>**  
**Sabrina Machado Veras<sup>2</sup>**  
**Prof. Álvaro José Ribeiro Caldas<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

Este trabalho tem como tema a observância da aplicabilidade do Postulado ou Princípio da Entidade nas micro e pequenas empresas do setor comercial da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. O objetivo do estudo era evidenciar a importância da aplicabilidade do Postulado ou Princípio da Entidade nas micro e pequenas empresas e verificar se os micro e pequenos empresários têm conhecimento do mesmo, e se o aplicam. A metodologia adotada foi pesquisa de campo e bibliográfica. A coleta de dados da pesquisa de campo foi obtida por meio da aplicação de entrevistas, questionários com 30 (trinta) empresas do setor comercial parnaibano, que foram divididos em três etapas, a primeira de identificação das empresas, a segunda do conhecimento do Princípio da Entidade e a terceira de questões práticas envolvendo situações cotidianas das empresas. O resultado constatou que em 75% das empresas os empresários não conhecem e nem aplicam o Princípio da Entidade na gestão de seus negócios, e que estes sofreram mais necessidades financeiras e problemas gerenciais do que aqueles que o respeitam, observando com um fator relacionado à continuidade da entidade.

**Palavras-Chaves:** Princípios Contábeis. Entidade. Setor Comercial. Micro e pequenas empresas.

### **ABSTRACT**

This work is subject to compliance with the applicability of the principle or postulate Entity in micro and small enterprises in the commercial sector of the city of Parnaíba, State of Piauí. The aim was to highlight the importance of the applicability of the principle or postulate Entity in micro and small companies and see if the micro and small business owners are aware of it, and apply it. The methodology was field research and literature. The collection of data from field research was obtained through questionnaires, addressing 30 (thirty) business parnaibano sector companies, which was divided into two steps, a company ID, and other practical issues of everyday situations involving companies. The result found that 75% of businesses and entrepreneurs do not know or apply the Principle of Authority in managing their business, and they suffered more financial needs and management problems than those who respect him, watching with a factor related to continuity the entity.

**Key Words:** Principle Accounting Principles. Entity. Commercial Sector. Micro and small enterprises.

---

<sup>1</sup> Contadora. Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: an.nan.da@hotmail.com.

<sup>2</sup> Contadora. Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: bia\_phb18@hotmail.com.

<sup>3</sup> Professor orientador, efetivo da Universidade Federal do Piauí. Contador. Especialista em Contabilidade e bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Piauí. Mestrando em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: alvarocaldas@upfi.edu.br.

## 1 INTRODUÇÃO

A proporção em que foram aparecendo necessidades de controle, a Contabilidade teve que criar instrumentos para relatar todos os fatos que ocorrem com o patrimônio de uma entidade. Perante tal situação, os profissionais de Contabilidade tiveram que adotar algumas regras que tornassem mais fácil a percepção dos atos e fatos contábeis, que hoje são conhecidos como Princípios Contábeis, os quais estruturam teoricamente a Contabilidade.

Dentre esses, há o *Princípio da Entidade*, que tem como efeito essencial a separação dos bens dos sócios com os do patrimônio da sua empresa, e existem relatos de que este princípio geralmente não é respeitado pelos empresários e, muitas vezes, devido o não conhecimento do seu significado, fato este que, por características de sua estrutura mais simplificada, acontece, habitualmente, nas micro e pequenas empresas. E quando tal situação sucede na gestão das empresas, seus proprietários deparam-se com dificuldades em conduzir seus negócios.

Diante desta realidade, a escolha da aplicabilidade do *Princípio da Entidade* nas micro e pequenas empresas como objeto de estudo, deu-se por motivo de que essas empresas são maioria no cenário parnaibano, em torno de 96%<sup>4</sup>, e, também, pela problemática da pequena duração de atividade no mercado<sup>5</sup>, e, conseqüentemente, das dificuldades enfrentadas por estas empresas, sejam de ordem fiscal, tributária, mercadológica, recursos humanos, e outras.

A relevância da presente pesquisa tem como ponto principal o de evidenciar a *importância da aplicabilidade do Postulado ou Princípio da Entidade nas micro e pequenas empresas do setor comercial parnaibano*. A proposta desse estudo tem apreciável valor, uma vez que as micro e pequenas empresas configuram uma parte importante da economia parnaibana.

A temática é instigante, pois buscou, a partir da compreensão e aplicabilidade do *Princípio da Entidade*, para alguns doutrinadores um verdadeiro postulado, contribuir para o conhecimento da realidade empresarial parnaibana, especificamente, do setor comercial, suas carências e dificuldades na gestão de seus negócios.

O objetivo geral desta pesquisa foi evidenciar a importância da aplicabilidade do *Postulado ou Princípio da Entidade* nas micro e pequenas empresas do setor comercial da

---

<sup>4</sup> Segundo entrevista com o Presidente da Associação Comercial de Parnaíba e Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, Luiz de Sousa Pessoa, em 12 de setembro de 2011.

<sup>5</sup> SEBRAE, 2007.

cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, de forma específica a verificar se as micro e pequenas empresas tem conhecimento do mesmo, e se o aplicam, e, também, contribuir para o conhecimento da realidade parnaibana em relação à importância da aplicabilidade do princípio, mais especificamente dos micro e pequenos empresários do setor comercial.

Partindo desse ponto de vista, encontra-se a seguinte problemática: será que os micro e pequenos empresários do setor comercial parnaibano conhecem e aplicam o *Postulado* ou *Princípio da Entidade*?

O trabalho foi desenvolvido nas empresas comerciais, mais especificamente, em padarias, mercantis, papelarias e em outros segmentos diversos do setor comercial de Parnaíba, Estado do Piauí, setor significativo na economia do município, e fonte de pesquisa de fácil desenvolvimento para coleta de dados. Na busca de apresentar o objeto investigado de forma sistematizada, esta pesquisa foi descritiva, pois buscou familiarização com o que foi investigado, buscando relações entre as variáveis (GIL, 1988), e foi abordada qualitativamente, pois utilizou de dados quantitativos numa abordagem focalizada e permitiu o contato direto com o ambiente dos sujeitos investigados (GIL, 1988). Foi feito o uso de pesquisas bibliográficas, explicando e discutindo com base em referências teóricas (SILVA, 2010), e de campo, com a coleta direta de informação onde acontece o fenômeno estudado (GIL, 1988; SILVA, 2010).

A pesquisa teve também como foco investigativo os gestores destas empresas do setor comercial parnaibano, para avaliar sua postura quanto à problemática. Tais sujeitos investigados foram os empresários, proprietários e sócios das empresas comerciais da zona urbana da cidade, e foi utilizada uma amostra partindo de 30 (trinta) empresas. Dentre os instrumentos de coleta de dados, foi utilizado um questionário com perguntas fechadas que foi disponibilizado aos sujeitos da investigação.

## **2 O POSTULADO OU PRINCÍPIO DA ENTIDADE**

### **2.1 História e Conceituação**

O termo “*princípio*” deriva do Latim “*principe*”, que significa primeiro, no sentido de básico, essencial. Pois para qualquer área do conhecimento humano, os princípios que a sustentam devem ser sempre o ponto de partida.

São os princípios que refletem ideologicamente determinado sistema, seus fins e postulados básicos. Cabe reconhecer, que os princípios são sustentados como fundamentos e qualificações fundamentais da ordem que estabelecem.

Segundo Hendriksen e Breda (2010), ainda não existe consenso quanto ao que constitui um princípio, como os *princípios* se relacionam a *postulados*, ou se princípios ou postulados podem ser usados para gerar padrões contábeis.

Seguindo esta linha de pensamento, os autores supracitados afirmam que:

A falta de consenso quanto a princípios contábeis foi o tema do relatório de uma comissão constituída pela Associação Americana de Contabilidade em 1973, intitulado *Statement on Accounting Theory and Theory Acceptance (Satta)*. Os autores concluíram que “*uma única teoria básica universalmente aceita de contabilidade não existe atualmente*”. Portanto, procuraram explicar porque a comunidade contábil tem sido incapaz de obter um fechamento do ponto de vista teórico.

## 2.2 Princípios Contábeis

A Ciência Contábil nasceu como um instrumento de análise da situação do patrimônio, convertendo dados em informações para a tomada de decisão. O objetivo principal da Contabilidade, conforme Iudícibus (2004, p. 32) é:

Fornecer informação econômica física de produtividade e social relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança. Isto exige um conhecimento do modelo decisório do usuário e, de forma mais simples, é preciso perguntar ao mesmo, pelo menos, qual a informação que julga relevante ou as metas que deseja maximizar, a fim de delinear o conjunto de informações pertinentes. Embora um conjunto básico de informações financeiras substanciadas nos relatórios periódicos principais deva satisfazer as necessidades básicas de um bom número de usuários, a Contabilidade ainda deve ter flexibilidade para fornecer conjuntos diferenciados para usuários ou decisões especiais.

Contudo, a Contabilidade deve procurar sempre se manter atualizada e atenta na observância das suas normas, técnicas e princípios, pois deve atender às necessidades das informações tempestivas e úteis aos seus usuários.

O ato de constituição de uma empresa não é um fato isolado, pois a partir do momento em que ela é registrada em órgão competente, ela passa a existir e ter vida própria. Daí nasce um novo ser, um ente contábil, com a finalidade de nunca se extinguir, pois não seria interessante nem para o Estado, empregados, empresários, consumidores e nem para sociedade, que um empreendimento fosse cessado, deixando de distribuir riquezas entre os participantes de seus negócios. Com o surgimento de uma empresa, numerosos são os fatores relacionados a ele, como, por exemplo, a concepção de novos empregos, o Estado passa a

coletar mais, o mercado torna-se mais competitivo, os consumidores possuem mais opções de consumo, dentre outros.

Marion (2006, p. 135) enfatiza que a Contabilidade surgiu basicamente da necessidade de donos de patrimônio que desejavam mensurar, acompanhar a variação e controlar suas riquezas. A respeito disso, ele afirma que a Contabilidade surgiu em função de um usuário específico, o homem proprietário de patrimônio que, de posse das informações contábeis, passa a conhecer melhor sua “saúde” econômico-financeira, tendo dados para propiciar tomada de decisões mais adequadas.

A Contabilidade adaptou-se ao aumento das necessidades de informação, mas, em algum momento da história, surgiram dúvidas sobre certas transações, forçando os Contadores a criarem regras que, hoje, são seguidas, aceitas e regulamentadas para toda classe contábil: os Princípios Contábeis. Eles são a base para a concepção da própria Ciência Contábil, pois são eles que alicerçam os conceitos, a teoria e a prática desta ciência.

A despeito deles, a Resolução CFC nº 750, de 1993, dispõe:

Art. 3º São Princípios Fundamentais de Contabilidade:

I- o da ENTIDADE;

II- o da CONTINUIDADE;

III- o da OPORTUNIDADE;

IV- o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;

V- o da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;

VI- o da COMPETÊNCIA; e

VII- o da PRUDÊNCIA.

Hoje, não mais assim denominados, em virtude do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade e da harmonização dos documentos vigentes emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme a Resolução CFC nº 1282/2010:

Art. 1º Os “Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)”, citados na Resolução CFC 750/93, passam a denominar-se “Princípios de Contabilidade (PC)”.

E ainda sob esta mesma Resolução, foi revogado o inciso V do Art. 3º, que trata do Princípio da Atualização Monetária.

Ao referir-se sobre os Princípios, Iudícibus (2004, p. 105) diz que:

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam o núcleo da própria contabilidade, na sua condição de ciência social, sendo a ela inerentes. Os princípios

constituem sempre as vigas-mestras de uma ciência, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qualquer circunstância.

Portanto, os Princípios de Contabilidade são o cerne central da doutrina contábil, por estabelecerem a fundamentação das práticas a serem adotadas pelos aplicadores da Ciência Contábil no registro e avaliação dos fenômenos patrimoniais.

## 2.3 Entidade

### 2.3.1 Considerações de Entidade

Segundo o *Dicionário Aurélio* (2004), o vocábulo “entidade” deriva do latim, “*entitate*”, e significa:

Aquele ou aquilo que tem existência distinta e independente, quer real, quer concebida pelo espírito, ente, ser; Sociedade ou associação juridicamente constituída para um determinado fim.

Parte-se do pressuposto que algumas entidades são instituídas sem qualquer tipo de planejamento, sem análise prévia de fatores fundamentais, como, por exemplo, o capital necessário para o investimento, dentre outros itens que podem determinar a estabilidade ou não dessas no mercado.

Conforme pesquisa realizada pelo SEBRAE (2007), apurou-se a taxa de sobrevivência e de mortalidade das empresas constituídas em 2003, 2004 e 2005, ou seja, empresas com até quatro, três e dois anos de atividade até o referido ano da pesquisa, identificando os fatores condicionantes do fracasso e do sucesso das micro e pequenas empresas, mostrando através das tabelas a seguir tais taxas:

Anos de existência das empresas	Ano de constituição formal das empresas (Triênio 2002-2000)	Taxa de sobrevivência (A)	Ano de constituição formal das empresas (Triênio 2005- 2003)	Taxa de sobrevivência (B)	Varição da taxa de sobrevivência (B-A)
Até 2 anos	2002	50,6%	2005	78,0%	+27,4%
Até 3 anos	2001	43,6%	2004	68,7%	+25,1%
Até 4 anos	2000	40,1%	2003	64,1%	+24,0%

**Tabela 1 - Taxas de Sobrevivência das Empresas Brasileiras (2003-2005)**

Fonte: SEBRAE (2007).

Anos de existência das empresas	Ano de constituição formal das empresas (Triênio 2002-2000)	Taxa de mortalidade (A)	Ano de constituição formal das empresas (Triênio 2005-2003)	Taxa de mortalidade (B)	Varição da taxa de mortalidade (B-A)
Até 2 anos	2002	49,4%	2005	22,0%	- 27,4%
Até 3 anos	2001	56,4%	2004	31,3%	-25,1%
Até 4 anos	2000	59,9%	2003	35,9%	-24,0%

**Tabela 2 - Taxas de Mortalidade das Empresas Brasileiras (2003-2005)**

Fonte: SEBRAE (2007).

### 2.3.2 Entidade Contábil

Uma definição que pode se adotar para Entidade Contábil é:

[...] unidade econômica que exerce controle sobre recursos, aceita responsabilidade por assumir e cumprir compromissos e conduz a atividade econômica. Essa entidade contábil pode ser um indivíduo uma sociedade por quotas ou uma sociedade por ações ou grupo consolidado envolvido em atividades com ou sem fins lucrativos. (HENDRIKSEN; BREDA, 2010, p. 104).

Neste mesmo pensamento, afirma Marion:

Qualquer indivíduo, empresa, grupo de empresas ou entidades, que efetue movimentações quantificáveis monetariamente, desde que haja necessidade de manter Contabilidade, será tratado como uma Entidade Contábil (MARION, 1989, p. 40).

Entidade contábil, sob a ótica de Iudícibus (2004), é uma unidade econômica que possui autoridade sobre recursos, aceita responsabilidade por tarefas e administra a atividade econômica, sendo que tal entidade pode ser uma pessoa física, uma sociedade limitada, uma grande sociedade por ações ou um grupo em atividade com finalidades lucrativas ou não.

A Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) (2000, p. 48) afirma que a *Entidade* possui as seguintes dimensões:

- a) jurídica;
- b) econômica;
- c) organizacional;
- d) social.

A Entidade, em sua dimensão jurídica, é perfeitamente distinta dos sócios.

A Entidade, em sua dimensão econômica, caracteriza-se como massa patrimonial, cujo evoluir, quantitativo e qualitativo, a Contabilidade precisa acompanhar.

A Entidade, em sua dimensão organizacional, pode ser encarada como grupo de pessoas ou pessoas exercendo controle sobre receitas e despesas, sobre investimentos e distribuições.

A Entidade, em seu sentido social, pode ser examinada em suas transfigurações sociais, no sentido de que a entidade pode ser avaliada não só pela utilidade que a si acresce, mas também pelo que contribui no campo do social, em termos de benefícios sociais.

Nesta perspectiva, a FIPECAFI ainda assegura: “Para a Contabilidade, nenhuma das quatro dimensões é suficiente para caracterizar, contabilmente, uma entidade”.

Desse modo, a *entidade em continuidade* é a premissa fundamental da Contabilidade.

## 2.4 Postulado ou Princípio da Entidade

Segundo Resolução CFC N° 750/93 em seu Art. 4º:

O Princípio da Entidade reconhece o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Este *princípio* é atribuído como um dos pilares da teoria contábil. Ele trata essencialmente da relação entre a empresa e o seu dono (sócio/proprietário), tratando da separação feita pela Contabilidade entre o patrimônio da empresa e o patrimônio dos seus proprietários, ou seja, lida sobre o cuidado de não serem confundidos os bens e direitos da empresa com aqueles dos seus proprietários, caso contrário, a empresa poderá ser afetada negativamente.

Basicamente, o *Princípio da Entidade* reconhece o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma que este deve estar imbuído de autonomia patrimonial, sendo necessário, para isso, que haja a diferenciação entre os patrimônios existentes<sup>6</sup>. Portanto, o patrimônio das entidades não deve ser confundido com o patrimônio dos seus sócios.

O Parágrafo Único dessa mesma Resolução<sup>7</sup> delimita:

O Patrimônio pertence à Entidade, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova Entidade, mas numa unidade de natureza econômico-contábil. (CFC, 1993).

---

<sup>6</sup> Resolução 750, de 29 de dezembro de 1993, CFC.

<sup>7</sup> Idem



Iudícibus (2004, p.108) afirma que a essência do *Princípio da Entidade* está na autonomia do patrimônio a ela pertencente. E esta autonomia tem como decorrência o fato de que o patrimônio de uma Entidade nunca pode ser confundido com o dos seus sócios ou proprietários.

A distinção entre o patrimônio da entidade e o universo dos patrimônios existentes constitui fator importante de controle e independência gerencial. Haja vista, que se não fosse esse princípio inexistiria clareza na evidenciação da informação contábil, muito menos, visão objetiva do desempenho da entidade.

Ainda na perspectiva dessa Resolução<sup>8</sup>, em seu Art. 5º, abstraímos que a continuidade ou não da entidade, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.

Iudícibus (2004) acrescenta, ainda, que, embora encontrada na legislação com a denominação de *princípios*, o *da entidade*, bem como o *da continuidade*, servem de base para os demais princípios, por constituírem o pilar sobre o qual se baseia todo o edifício dos conceitos contábeis. Nota-se a importância de tais *princípios* elevados a categoria de *postulados* pelo autor, evidenciando um ambiente favorecedor a estrutura de toda a Contabilidade que há por vir.

Iudícibus (2004, p. 52) aponta os efeitos deste postulado:

Ao nível de um ente, o postulado da entidade contábil considera-o como distinto dos sócios que o compõem, devendo ser realizado pela Contabilidade um esforço para alocar gastos, custos e despesas, bem como ativos e passivos, o que é entidade e separar do que cabe aos sócios.

Iudícibus (2004, p. 53), assim, enuncia o *postulado da continuidade*:

As entidades, para efeito de contabilidade, são consideradas como empreendimentos em andamento (*going concern*), até circunstância esclarecedora em contrário, e seus ativos devem ser avaliados de acordo com a potencialidade que tem de gerar benefícios futuros para a empresa, na continuidade de suas operações, e não pelo valor que poderíamos obter se fossem vendidos como estão... (no estado em que se encontram).

Entende-se que a Contabilidade é mantida para entidades, como pessoas distintas dos sócios que as integram e que, supõe-se, continuarão operando por um período indeterminado de tempo.

Iudícibus (2004) destaca que Moonitz, em seu *Accounting Research Study nº 1*, visualiza a abordagem do *postulado da entidade* como a identificação da entidade contábil, ou

---

<sup>8</sup> Ibidem

seja, a unidade econômica que tem controle sobre recursos, aceita responsabilidades por tarefas e conduz a atividade econômica. Esta entidade contábil pode ser uma pessoa física, uma sociedade limitada, uma grande sociedade por ações, um grupo engajado em uma atividade com finalidade de lucro ou não.

A FIPECAFI (2000), afirma:

Se os postulados ambientais retratam condicionamentos dentro dos quais a Contabilidade precisa atuar, os Princípios dão as grandes linhas filosóficas de resposta contábil aos desafios do sistema de informação contábil, operando num cenário complexo, no nível dos postulados.

O enfoque principal deste estudo é a possível não aplicabilidade do postulado ou princípio da Entidade pelos microempresários do setor comercial de Parnaíba, Piauí, pois pretende-se fazer uma reformulação dos procedimentos na gestão das microempresas, para que se possa garantir o prosseguimento dos negócios. A não aplicação do postulado ou princípio da entidade não é a única causa da descontinuidade das entidades, pois são diversos os fatores que podem levar as entidades a esse processo, mas não serão aqui discutidos, pois não são objetos deste estudo.

### 3 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM PARNAÍBA-PI

#### 3.1 Breve Histórico

Parnaíba é considerada a segunda maior cidade do Estado, pois possui uma população estimada em torno de 145.705 mil habitantes, segundo dados do extraídos do IBGE (2011) para o ano de 2010.

Iweltman Mendes (2008, p. 71) afirma que:

Desde a segunda metade do século XIX, quando se estabeleceu uma regular frequência de vapores nacionais e navios estrangeiros nos portos de Amaração, Cajueiro e Tutóia, e o conseqüente estabelecimento de escritórios, agentes e contratantes de empresas de cabotagem e de navegação de longo curso, **a cidade de Parnaíba, paulatinamente, transformou-se no grande empório comercial do Piauí**, com dezenas de casas de representações, comissões e consignações de firmas nacionais e estrangeiras; construção de armazéns para estocagem de mercadorias, surgimento de associações profissionais e sindicatos de trabalhadores, ligados às atividades marítimas e comerciais e até mesmo um núcleo de despachantes aduaneiros para o desembaraço de mercadorias importadas. (grifo nosso)

O autor supracitado ainda confirma:

Parnaíba foi, durante a segunda metade do século XIX, e praticamente por todo o século XX, as portas de entrada de produtos importados das diversas partes do

mundo; mais, também, as portas de saída, via Porto das Barcas, Amarração e Tutóia dos produtos produzidos por todos os municípios e localidades ribeirinhas do Parnaíba ao longo da fronteira Piauí/Maranhão. (MENDES, 2008, p. 75)

A seguir, afirma Mendes:

Por todo o século XX, no Piauí, à medida que a riqueza era gerada na agricultura, pecuária, indústria, comércio e navegação, ocorriam a transformação de hábitos, o aumento da compra e a satisfação dos produtos. Com novos produtos chegando, profissões surgiram, casas comerciais foram se firmando e outras se especializando em determinadas mercadorias e atividades. (MENDES, 2008, p. 72).

Atualmente, a cidade de Parnaíba vive na expectativa da retomada do Porto de Luís Correia, seja para fins de exportação ou turismo, e da implantação de uma ZPE (Zona de Processamento de Exportação), área na qual as empresas que se instalarem estarão isentas de pagarem impostos desde que seus produtos sejam direcionados ao mercado externo, o que favorecerá para o desenvolvimento da região.

## **3.2 Comércio**

Como o objeto de estudo tem foco nas microempresas comerciais, torna-se necessário que se comente sobre a referida atividade.

O vocábulo “comércio” é derivado do latim “*commerciu*”, e significa permutação, troca, compra e venda de produtos ou valores; mercado, negócio, tráfico.

Conforme Marion e Iudícibus (1990), entende-se por comércio a troca de mercadorias por dinheiro ou de uma mercadoria por outra. Os autores ainda afirmam que a atividade comercial é das mais importantes, pois permite colocar à disposição dos consumidores, em mercados física ou economicamente delimitados, grande variedade de bens e serviços, necessários à satisfação das necessidades humanas.

### **3.2.1 Setor Comercial em Parnaíba**

Visto que Parnaíba é considerada a segunda maior cidade do Estado, e, baseando-se nos dados já informados, não é difícil concluir que o setor comercial configura um relevante papel na economia parnaibana. Em entrevista às autoras feita com o Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, Luiz de Sousa Pessoa disse que o setor comercial predomina com a participação de 80% do setor empresarial parnaibano, conforme dados não fornecidos pelo mesmo, segundo sua participação em congressos sobre o setor comercial parnaibano. Nessa mesma entrevista, o aludido Conselheiro do CRC-PI disse que

Parnaíba configura o segundo lugar do pólo da Região Norte do Estado do Piauí em participação do setor comercial.

Para suportar tal demanda existente é indispensável que essas empresas permaneçam em continuidade. Deste modo, faz-se necessário saber, dentre elas, quais aplicam o *Postulado ou Princípio da Entidade*, assegurando que o mesmo seja um importante instrumento de auxílio para resguardar os patrimônios e garantir, assim, a continuidade das entidades.

### 3.3 Caracterização das empresas

A pesquisa teve como objeto de estudo a gestão dos microempresários do setor comercial de Parnaíba-PI em relação ao *Princípio da Entidade*, e, para uma figuração do meio onde foram coletados os dados, foi feita uma precisa explanação e mostra da análise da pesquisa de campo sobre as características de tais entidades.

Segundo a Lei Complementar nº 123/2006, que regula as micro e pequenas empresas, é considerada microempresa a pessoa jurídica que auferir, ao longo do ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00<sup>9</sup>. A referida lei complementar instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, contemplando, na sua essência, o disposto nos arts. 146, 170 e 179 da Constituição Federal, *verbis*:

Art.146 – A Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo. (EC nº42/2003)

Art.170- A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (EC nº6/95 e EC nº 42/2003)

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

---

<sup>9</sup> Com a recente alteração pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. È assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

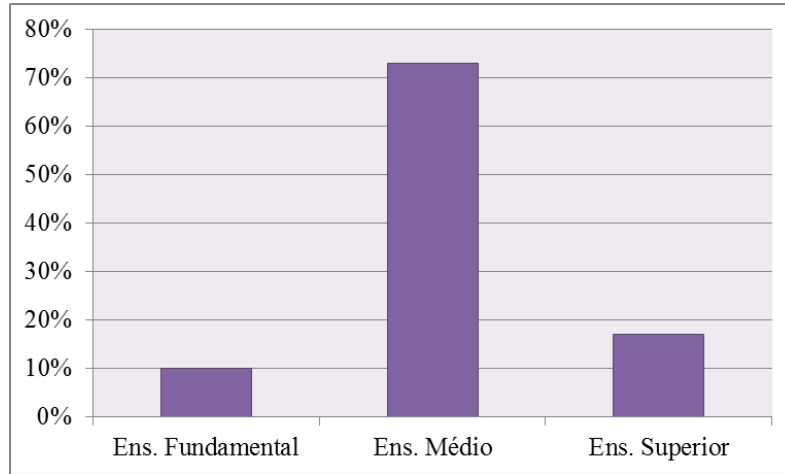
As entidades geridas pelos sujeitos da pesquisa eram, em sua maioria, empresas familiares. As empresas familiares são hoje a figura mais predominante de empresa em todo o mundo<sup>10</sup>. Elas sustentam grande parte da paisagem econômica e social brasileira, na qual as pessoas, de um modo geral, nem se dão conta.

Foram aplicados trinta questionários em microempresas da cidade de Parnaíba, Piauí. A estrutura do mesmo abrangia três etapas: na primeira etapa, o entrevistado iria responder questões sobre identificação da empresa e optaria por apenas uma das respostas sugeridas; na segunda etapa, o entrevistado responderia questão sobre o conhecimento do Princípio da Entidade, e na terceira etapa responderia questões práticas, ou seja, questões sobre situações cotidianas da empresa, e deveria assinalar aquelas opções que compreendessem a realidade de sua empresa. O critério de classificação foi o de que duas respostas erradas das situações práticas já demonstravam a não aplicação do *Princípio da Entidade*.

Para definição do perfil dos empresários, foram questionadas a Escolaridade, Idade e Estado civil dos mesmos. Constatamos que 10% dos empresários possuíam apenas o Ensino Fundamental, 73% o Ensino Médio e 17% possuíam Ensino Superior (Gráfico 1); 20% do sócios estão na faixa etária de 25 a 30 anos, 10 % na faixa de 31 a 35 anos, 30% na faixa de 36 a 40 anos e 40% na faixa de acima de 40 anos de idade (Gráfico 2); 23 % são solteiros e 77% dos entrevistados são casados (Gráfico 3).

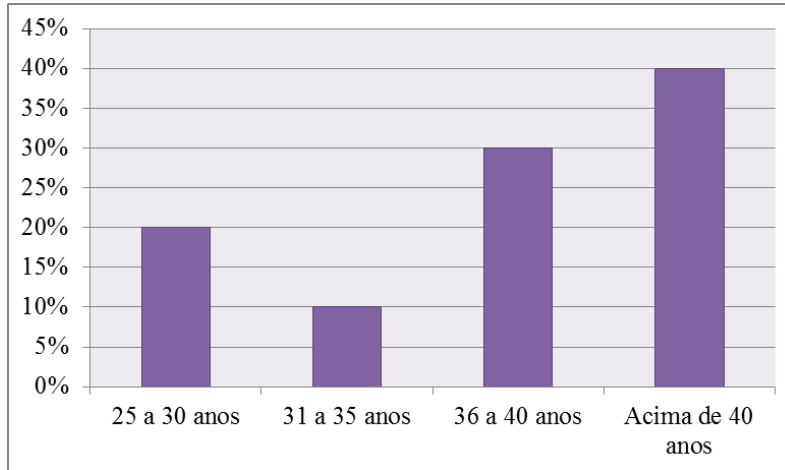
---

<sup>10</sup> Segundo entrevista com o Presidente da Associação Comercial de Parnaíba e Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, Luiz de Sousa Pessoa, em 12 de setembro de 2011.



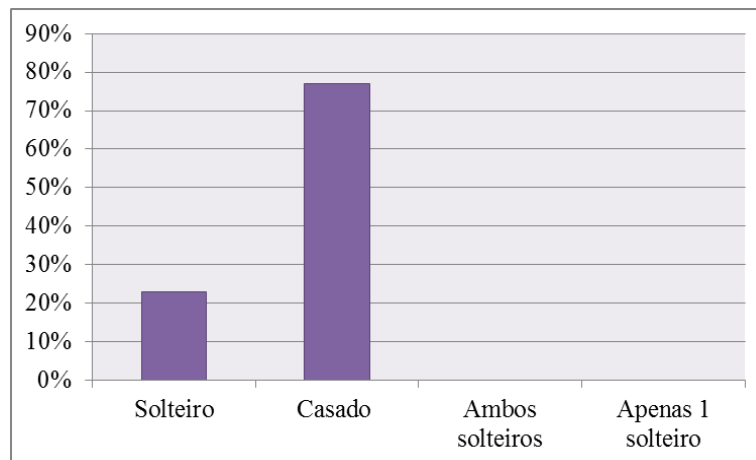
**Gráfico 1 - Escolaridade dos sócios e empresários**

Fonte: elaborado pelos autores.



**Gráfico 2 - Idade dos sócios e empresários**

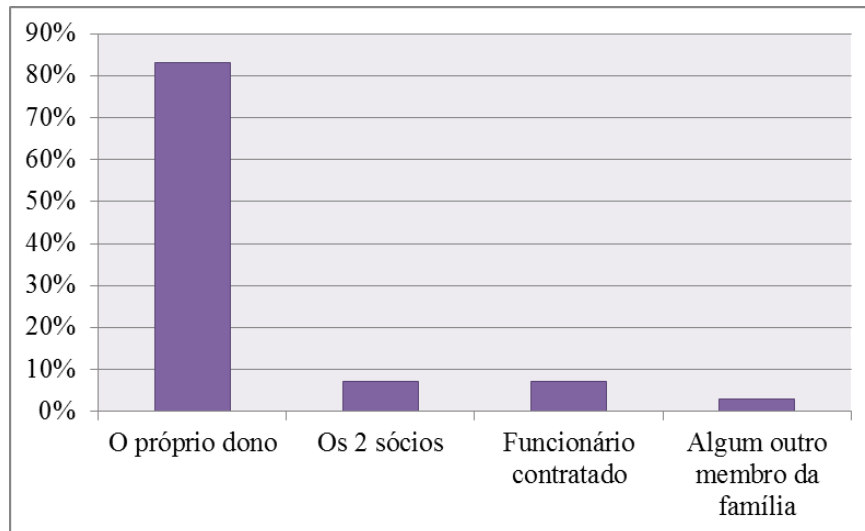
Fonte: elaborado pelos autores.



**Gráfico 3 - Estado Civil dos sócios e empresários**

Fonte: elaborado pelos autores.

Sobre gerenciamento e tempo de existência, calculamos que em 83% das empresas quem as gerencia é o próprio dono, em 7% são os 2 sócios (naquelas que há 2 sócios), 7% possuem um funcionário contratado para a função e em 3% delas quem as gerencia é algum outro membro da família (Gráfico 4).



**Gráfico 4 - Gerentes nas empresas pesquisadas**

Fonte: elaborado pelos autores.

### 3.4 Aplicação do Postulado ou Princípio da Entidade

A Resolução do CFC N° 774, de 16 de dezembro de 1994, define o *patrimônio* como sendo o conjunto de bens, direitos e obrigações que pode pertencer a uma pessoa física, a um conjunto de pessoas, ou a uma pessoa jurídica. Tem como característica fundamental a autonomia em relação ao que pertence a uma entidade e aos demais patrimônios existentes, como os dos sócios ou proprietários desta entidade.

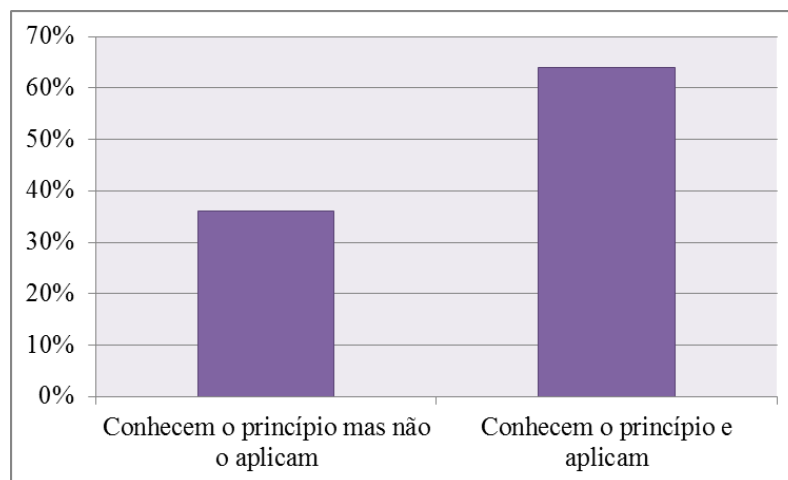
A principal problemática desta pesquisa seria identificar se os gestores das micro e pequenas empresas têm conhecimento do postulado da entidade e se o aplicam. Observamos, pelas respostas assinaladas pelos entrevistados, que 47% tem conhecimento do significado correto de Princípio da Entidade e que 53% não tem o devido conhecimento do quem vem a ser o Postulado da Entidade, conforme se observa no Gráfico 5.



**Gráfico 5 - Conhecem o significado correto de Princípio da Entidade**

Fonte: elaborado pelos autores.

Ainda, neste foco investigativo, verificamos que dos empresários que responderam corretamente sobre o Princípio da Entidade, 36% demonstraram que não o empregariam em situações cotidianas, demarcadas em questionário aplicado pelas autoras, e que 64% o aplicariam corretamente nas mesmas situações (Gráfico 6).

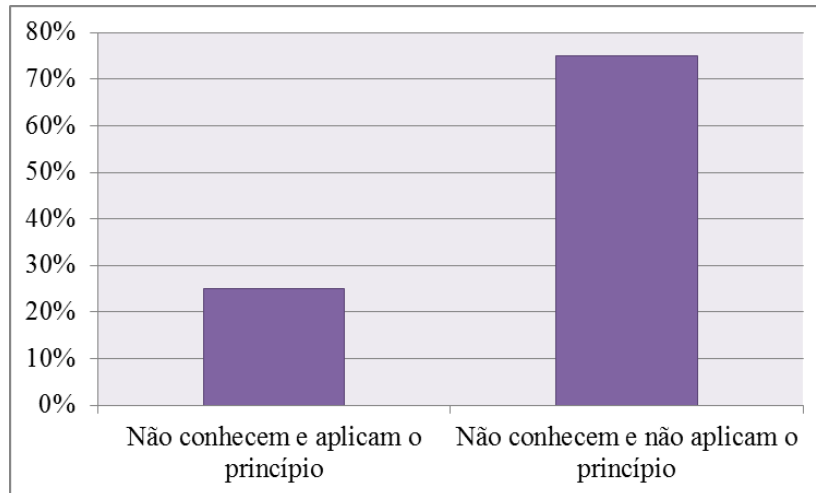


**Gráfico 6 - Conhecimento do significado do Princípio da Entidade e sua aplicabilidade.**

Fonte: elaborado pelos autores.

Dos empresários que desconheciam o Princípio da Entidade, 25%, ainda assim, o empregariam corretamente em situações cotidianas aludidas; enquanto que 75% desconheciam totalmente de sua aplicação em tais situações (Gráfico 7).

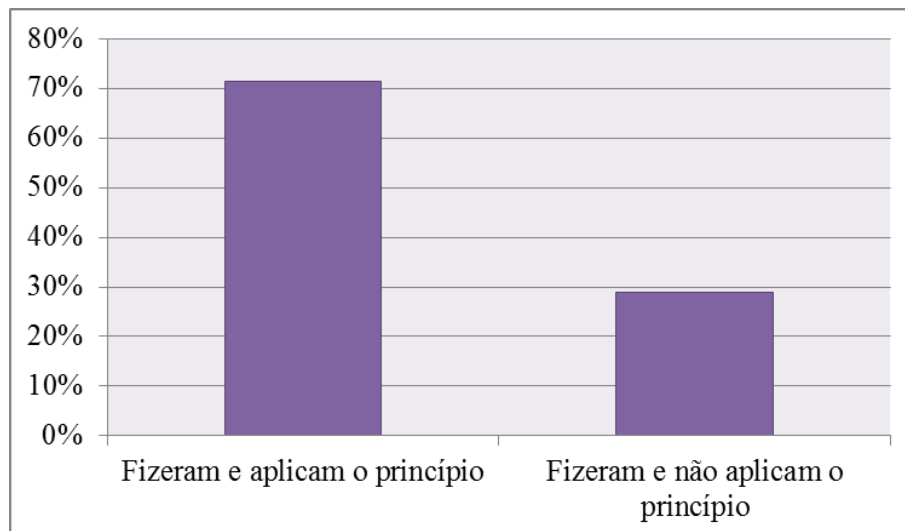




**Gráfico 7 - conhecimento do significado de Princípio da Entidade e sua aplicabilidade**

Fonte: elaborado pelos autores.

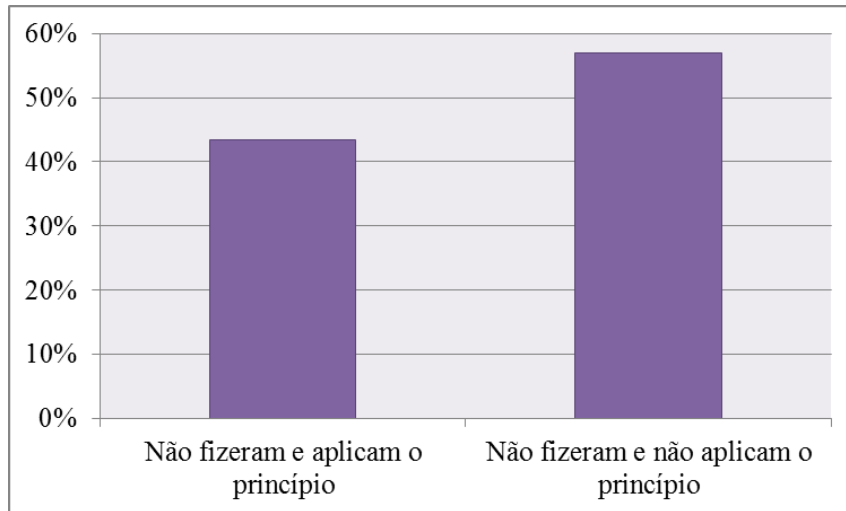
Examinamos sobre o nível de conhecimento do Princípio da Entidade pelos empresários que fizeram ou não alguma formação continuada na área empresarial, antes e após abertura de suas empresas, e apuramos que 71% dos que fizeram especialização, antes do início de seus negócios, aplicam o Princípio da Entidade nas suas empresas, conforme suas respostas às situações práticas em questionário aplicado pelas autoras, enquanto que 29% dos que fizeram, não o aplicam em tais situações (Gráfico 8).



**Gráfico 8 - Nível de conhecimento e aplicabilidade do Princípio da Entidade pelos empresários que fizeram alguma formação continuada na área empresarial antes abertura de suas empresas**

Fonte: elaborado pelos autores.

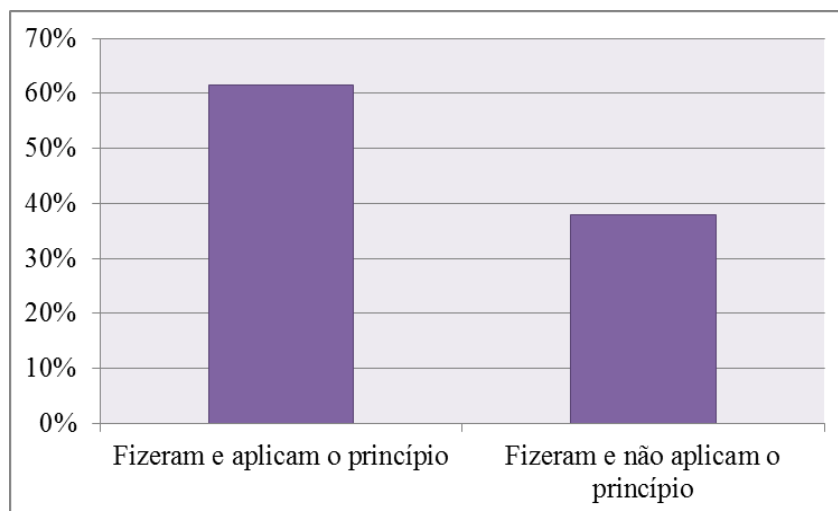
Dos que não fizeram formação continuada na área empresarial, antes do início das atividades de suas empresas, 43% demonstraram correta aplicação do princípio, e 57% não aplicam devidamente tal princípio em situações apostas (Gráfico 9).



**Gráfico 9 - Nível de conhecimento e aplicabilidade do Princípio da Entidade pelos empresários que não fizeram alguma formação continuada na área empresarial antes abertura de suas empresas**

Fonte: elaborado pelos autores.

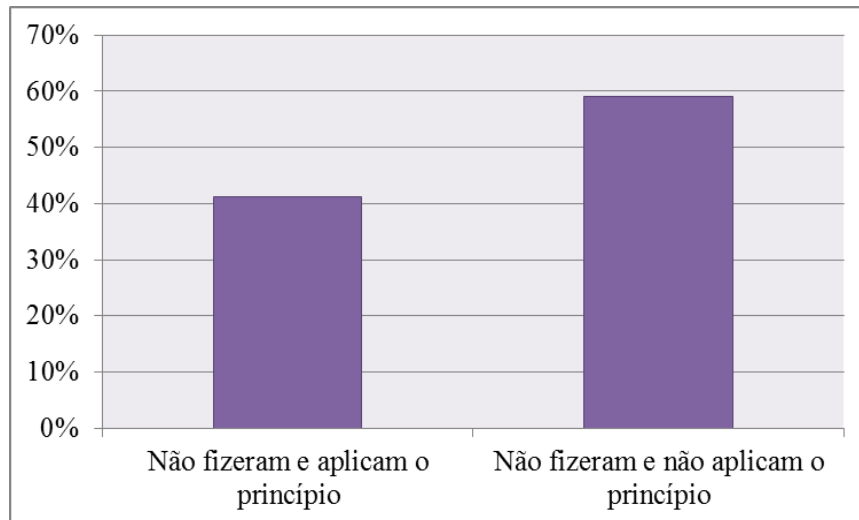
Dos empresários que fizeram formação continuada devida, após abertura da empresa, 62% demonstraram correta aplicação do princípio, enquanto que 38% não responderam corretamente para aplicação do princípio em situações aludidas (Gráfico 10).



**Gráfico 10 - Nível de conhecimento e aplicabilidade do Princípio da Entidade pelos empresários que fizeram alguma formação continuada na área empresarial após abertura de suas empresas.**

Fonte: elaborado pelos autores.

Dos empresários que não fizeram qualquer tipo de formação continuada na área empresarial após abertura de seus negócios, 41% demonstraram, ainda assim, a correta aplicação do Princípio da Entidade, enquanto que 59% responderam de forma equivocada para seu emprego em situações cotidianas (Gráfico 11).

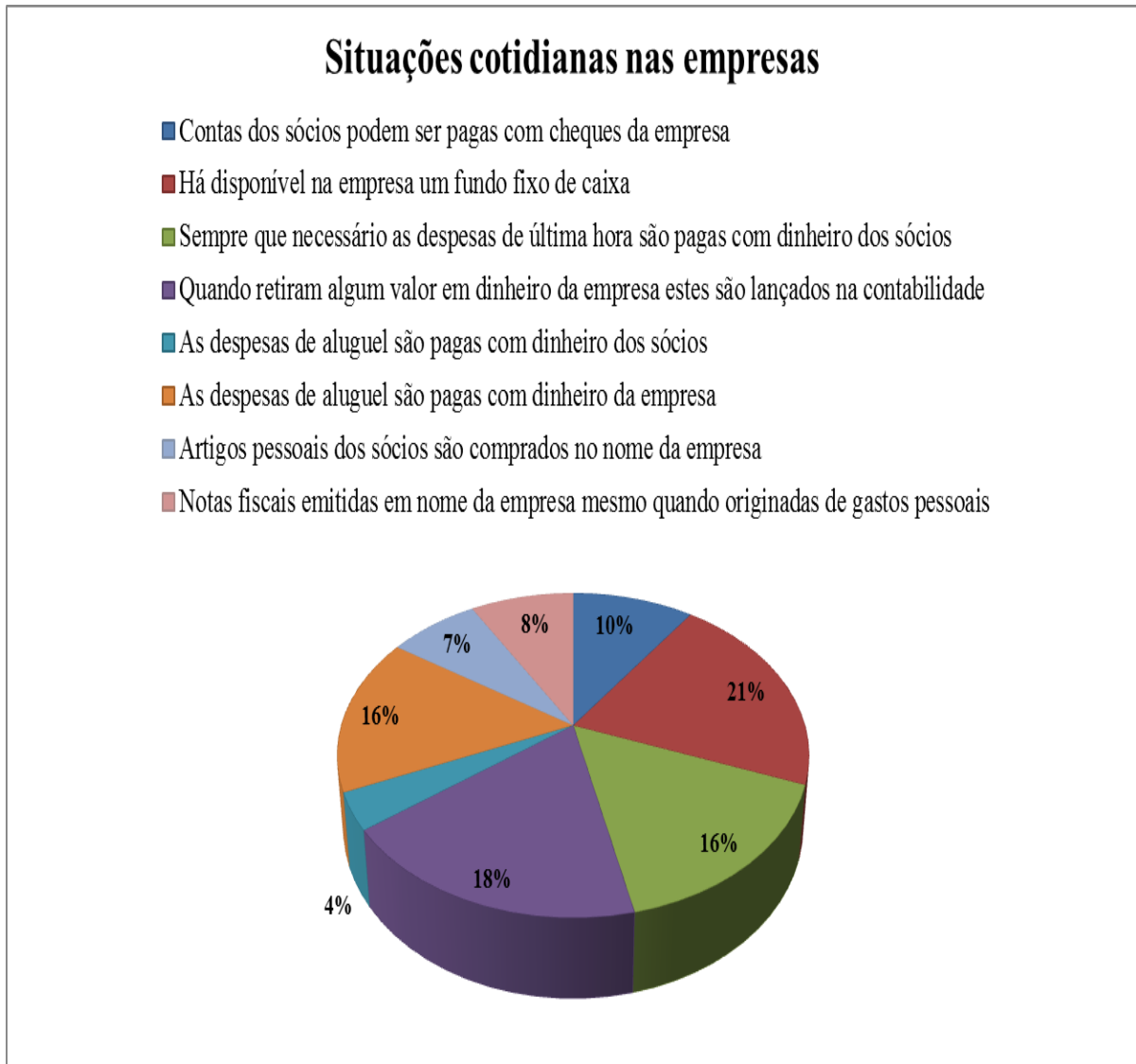


**Gráfico 11 - Nível de conhecimento e aplicabilidade do Princípio da Entidade pelos empresários que não fizeram alguma formação continuada na área empresarial após abertura de suas empresas**

Fonte: elaborado pelos autores.

No geral, através dos questionários envolvendo as situações cotidianas nas empresas, observou-se que contas dos sócios poderiam ser pagas com cheques da empresa,; sempre que necessário, as despesas de última hora da empresa são pagas com dinheiro dos sócios; as despesas de aluguel são pagas com dinheiro dos sócios; artigos pessoais dos sócios são comprados no nome da empresa; e notas fiscais são emitidas em nome da empresa, mesmo quando originadas de gastos pessoais. Constatando, assim, a não aplicação do princípio em investigação.

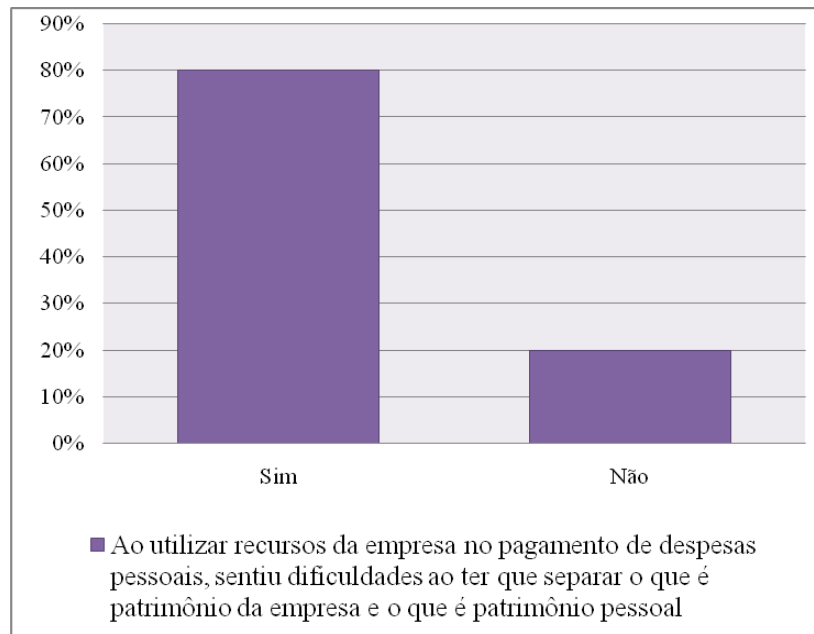
Visualiza-se nos gráficos a seguir (Gráfico 12) tais constatações:



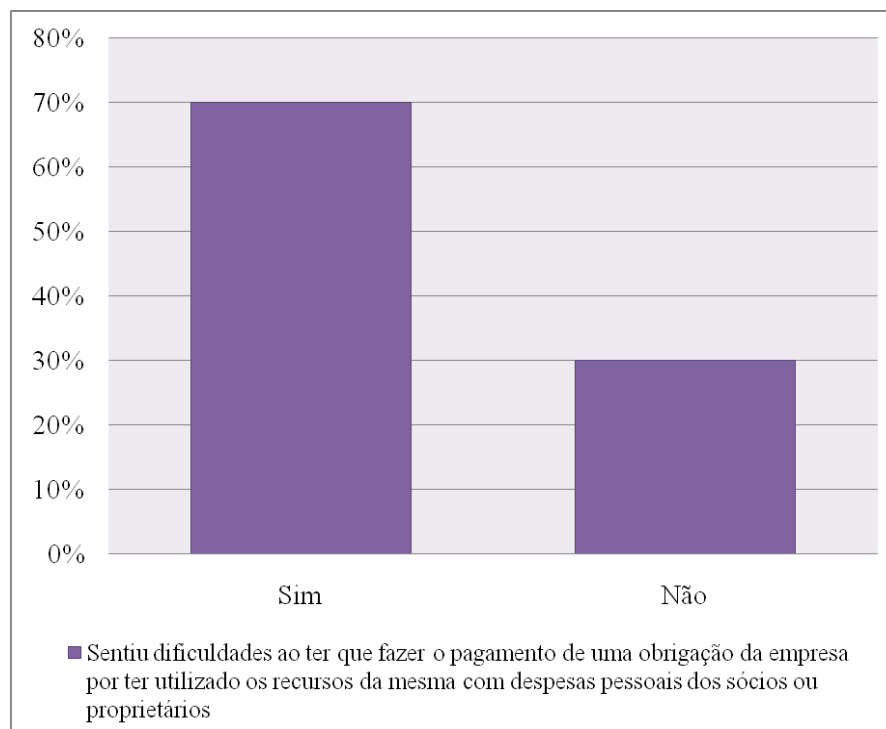
**Gráfico 12 - Situações cotidianas nas empresas**

Fonte: elaborado pelos autores.

Foi, então, apurado no âmbito da pesquisa, que os sujeitos que não aplicam o Princípio da Entidade na administração de seus negócios, têm mais dificuldades do que aqueles que respeitam e aplicam tal princípio. Pode-se comprovar tais afirmações na análise dos gráficos que se seguem (gráficos 13 a 15):

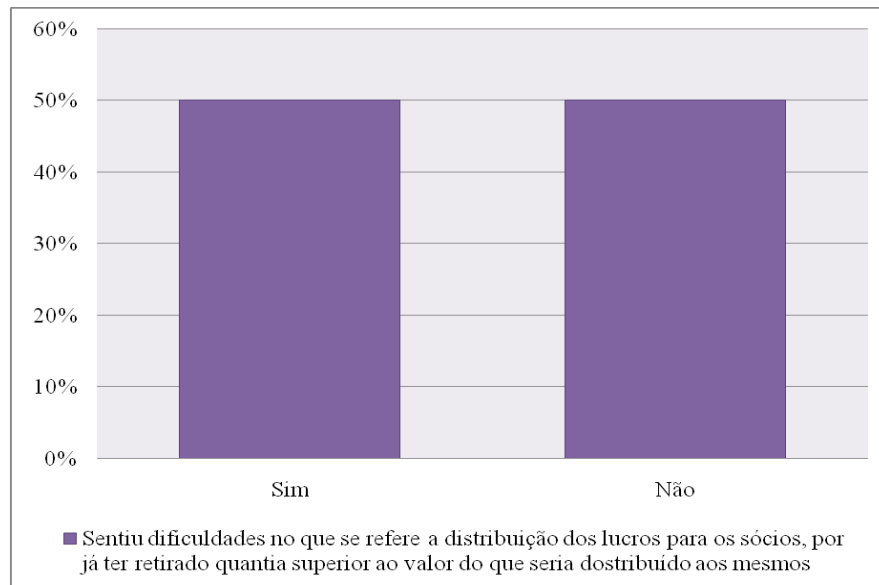
**Gráfico 13 – Separação do patrimônio pertencente à entidade e aos sócios no pagamento das despesas**

Fonte: elaborado pelos autores.

**Gráfico 14 – Dificuldade de pagamento de obrigação por uso dos recursos da empresa para despesas pessoais dos sócios**

Fonte: elaborado pelos autores.

**Gráfico 15 – Distribuição de lucros *versus* retiradas de caixa pelo sócios**



Fonte: elaborado pelos autores.

Portanto, as atitudes que os empresários e administradores tomam no dia-a-dia da empresa têm influência direta na continuidade das mesmas, pois ao fazer retiradas de dinheiro e pagar suas contas pessoais, inevitavelmente, ocasionará problemas de fluxo de caixa, de balanços e dificuldades na gestão, que acarretarão na perda do controle da empresa, pois os gastos da mesma serão maiores do que deveriam.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos os dados constatados fica claro o significado e a importância de se aplicar o Postulado ou Princípio da Entidade, principalmente num ambiente competitivo e de constantes mudanças como o que se passa atualmente.

O estudo apresentado objetivou evidenciar a importância da aplicabilidade do Postulado ou Princípio da Entidade nas micro e pequenas empresas do setor comercial de Parnaíba-PI. Para tanto, fez-se necessário, primeiramente, a verificação do desrespeito a essa importante regra ambiental das práticas contábeis e, conseqüentemente, gerenciais.

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi o questionário e os sujeitos da pesquisa foram os microempresários, proprietários e sócios das microempresas comerciais da zona urbana da cidade de Parnaíba-PI. E em conformidade com os resultados da pesquisa, 75% deles não conhecem e não aplicam o Postulado da Entidade na gestão de seus negócios.

Ainda, pode-se constatar que um dos principais fatores que determinaram a não aplicação deste postulado por parte dos micro e pequenos empresários foi o não conhecimento

de tal regra e que, em decorrência dessa falta de discernimento, favoreceu a ocorrências de maiores dificuldades financeiras na gestão de seus negócios, em relação aos que diferenciavam o que pertencia a entidade e o que cabia aos sócios.

O presente estudo permitiu às pesquisadoras ter conhecimento da realidade empresarial do setor comercial, objeto da pesquisa, suas dificuldades e sua representatividade na economia do município de Parnaíba.

Em virtude das observações a respeito da pesquisa realizada sobre o Postulado ou Princípio da Entidade, recomenda-se que os empresários busquem cada vez mais implantar, dentro das empresas, controles e relatórios que possam dar melhores informações sobre o que pertence a entidade, suas obrigações, tanto perante terceiros como aos sócios, quando da distribuição de seus resultados. E também utilizar o seu pró-labore, diferenciando do que cabe aos sócios, por sua participação no capital social da empresa, bem como ter um controle adequado das retiradas destes últimos, de forma a não criar dificuldades em descobrir os saldos dos dividendos.

É notório dizer que não há muitas pesquisas a despeito deste assunto e até mesmo na área contábil como um todo, o que caracterizou um dos grandes desafios para realização desse trabalho. Houve obstáculos na coleta da amostra devido à falta de cooperação de alguns microempresários, que se recusaram a responder os questionários, e também a falta de compreensão e interpretação das questões que foram propostas a eles.

Este trabalho é recomendado aos empresários com a finalidade de conscientizá-los da importância do Postulado ou Princípio da Entidade para o resguardo dos seus patrimônios. Para pesquisas futuras, é recomendado que se faça um estudo mais firmado sobre o assunto abordado e que se utilize uma maior amostra e em setores diferentes da economia parnaibana.

## REFERÊNCIAS

AZ, Portal. **Delta do Parnaíba: Parada obrigatória na Rota das Emoções.** < Disponível em: <http://www.portalaz.com.br/noticia/geral/140067/>> Acesso em: 28 de set. 2011.

BRASIL. **Constituição (1988).** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 12 Ago. 2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Estrutura conceitual básica da contabilidade. Deliberação nº 29, de 5 de fevereiro de 1986, p. 18.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.282, de 28 de maio de 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 774, de 16 de dezembro de 1994.

FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1988.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BRENDA, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>>. Acesso em: 17 Jun. 2011.

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

LAKATOS Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2006

\_\_\_\_\_. **Contabilidade Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

MENDES, Francisco Iweltman. **Porto de Luis Correia: histórico de um sonho**. Parnaíba: SIEART, 2008.

NEVES, Ralph. **O Princípio da Entidade**. Disponível em: <<http://ralphneves.wordpress.com/2008/06/04/o-principio-da-entidade/>>. Acesso em: 10 Mar. 2011.

SCHNORR, Paulo *et al.* **Escrituração contábil simplificada para micro e pequena empresa**. Brasília: CFC, 2008.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Fatores Condicionantes e Taxas de Sobrevivência e Mortalidade das Micro e Pequenas Empresas no Brasil**. 2007. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/>>. Acesso em: 17 Jul. 2011.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.